

SELEÇÃO DE MONITOR/A INCLUSIVO/A – NAI/DIE PERÍODO DE ENSINO REMOTO EDITAL N.º 04/2021

O Núcleo de Apoio à Inclusão-NAI, vinculado à Diretoria de Ensino da UFV *Campus* Florestal, informa que se encontram abertas as inscrições para seleção de **Monitor Inclusivo para o Ensino Remoto**, para atuar no suporte e acompanhamento a uma estudante com Necessidades Educacionais Específicas (NEEs) do Curso Técnico em Informática. As disciplinas que demandarão o auxílio do monitor durante o segundo semestre de 2021 serão as seguintes: CHS 042- Legislação para Informática e CFH 026- Fundamentos de Administração.

1. Poderão se inscrever estudantes de graduação e pós-graduação, que tenham sido aprovados nas disciplinas da monitoria, suas equivalentes ou disciplinas de caráter mais abrangente, a critério da coordenação do curso ou dos docentes responsáveis pelo processo seletivo;
2. A inscrição será feita até às **23h** do dia **22/07/2021** por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1oe6Hv1Y7mGESCBoNOVJ9YC-cbaNGexERRO9qBiJkDdQ/edit>
3. O Processo Seletivo será coordenado pelo NAI e realizado pela coordenação ou pelos professores das disciplinas, por meio de uma entrevista realizada remotamente (com nota atribuída de 0 a 100) e da análise do Histórico Escolar/Coeficiente de Rendimento Acadêmico (com nota atribuída de 0 a 100).
4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.
5. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.
§ 1º. Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão fazer parte da lista de espera ou ser admitidos como Monitores Voluntários.
§ 2º. O candidato admitido não poderá ter acúmulo de bolsas remuneradas, exceto as bolsas de pós-graduação e as bolsas de vulnerabilidade econômica.
§ 3º. Após a admissão, o monitor deverá realizar o curso de capacitação em monitoria oferecido pela CEAD. Caso não ocorra o referido curso, o monitor deverá acessar o respectivo material de formação ou participar da capacitação oferecida pelo NAI e assinar um Termo de Compromisso de Monitoria.
6. Ao candidato admitido, dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de Monitoria Inclusiva para o ensino remoto no valor de R\$300,00 (trezentos reais)**, a ser paga pelo período de 4 meses (de agosto a dezembro de 2021).
§ 1º. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório Mensal de Frequência e de Atividades, elaborado pelo monitor, aprovado pelo coordenador/professor da disciplina e encaminhado ao NAI.
§ 2º. A carga horária total de atividades do bolsista será de 9 (nove) horas semanais, incluindo pelo menos 1 (uma) hora de preparação, de acordo com plano de atividades elaborado pelo coordenador/professor da disciplina.
7. Desde que haja indicação da coordenação do curso e do NAI, o monitor inclusivo selecionado poderá acompanhar o mesmo estudante com necessidades educacionais específicas em outras disciplinas afins no próximo semestre letivo.
§ 1º. De acordo com a necessidade do NAI, monitores inclusivos selecionados neste processo seletivo poderão ser reaproveitados para outras disciplinas e semestres.

Florestal, 15 de julho de 2021.

Rebeca Contrera Avila
Matrícula 12933-X
Pedagoga do Núcleo de Apoio à Inclusão-NAI